

**Processo: 0203711-65.2016.8.19.0001**

**Fls.**

## **Processo Eletrônico**

**Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial**

Autor: OI S.A.  
Autor: TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
Autor: OI MÓVEL S.A.  
Autor: COPART 4 PARTICIPAÇÕES S.A.  
Autor: COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A.  
Autor: PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.  
Autor: OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.  
Interessado: PROCURADORIA FEDERAL JUNTO ANATEL  
Interessado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
Administrador Judicial: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ARNOLDO WALD  
Interessado: CHINA DEVELOPMENT BANK COORPORATION  
Interessado: GLOBENET CABOS SUBMARINOS S.A.  
Interessado: GOLDENTREE DISTRESSED FUND 2014 LP E OUTROS  
Interessado: PTL'S SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA  
Interessado: MAZZINI ADMINISTRAÇÃO LTDA  
Interessado: TIM CELULAR S.A E OUTRO  
Interessado: JEAN LEON MARCEL GRONEWEGEN  
Interessado: THE BANK OF NEW YORK MELLON S.A  
Perito: RIO BRANCO SP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
Representante Legal: MARCELO CURTI  
Interessado: SOCIÉTÉ MONDIALE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES  
Leiloeiro: MAURO MARCELLO DA COSTA MACHADO  
Interessado: PEDRO MANUEL CORREIA DE RODRIGUES FILIPE

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fabelisa Gomes Leal

Em 14/08/2020

### **Despacho**

Fls. 462.752/465.034 (Pet. OI):

Noticiam as Recuperandas que em virtude da evolução das negociações nas sessões de mediação realizadas por determinação desse juízo e da continuidade das interações com credores e potenciais interessados na aquisição de UPI's, as recuperandas resolveram ajustar e aperfeiçoar a Proposta de Aditamento ao PRJ.

Afirmam que os ajustes são necessários para conferir maior eficácia e segurança jurídica à todas as relações jurídicas que se originarem das soluções de mercado propostas, mas que, porém, não alteram os pilares do Plano Estratégico do Grupo OI, o seu financiamento e o pagamento dos credores.

Pugam assim pelo seu recebimento e intimação para ciência de todos os credores e demais interessados e fiscais.

Pois bem.

A toda evidência a gigantesca atividade empresarial desenvolvida pelo GRUPO OI, cuja extensão excede os limites do território nacional, não deixa dúvidas que complexas e nada habituais seriam as soluções de mercado buscadas com vista ao soerguimento de todo o conglomerado empresarial, o que demanda coexistir necessariamente um esforço conjunto com todos os envolvidos neste procedimento de Recuperação Judicial sem precedentes.

Por este aspecto razoável é até compreensível que após a apresentação do Aditivo, e da subsequente apresentação de diversas objeções, contestações e da mediação determinada pelo juízo com alguns credores relevantes, viessem as Devedoras apresentar a reformulação de alguns pontos, ajustando-os para que melhor possam ser discutidos e votados na AGC.

Neste aspecto, considero que acertadamente trazem ao juízo, de forma consolidada, o Aditivo a ser votado na AGC, com as alterações que concluíram necessárias para evitar distorções no momento do conclave.

Destarte, recebo as retificações ao Aditivo, de modo a considerar como válido e apto a ser apreciado na AGC, sua versão apresentada às fls. 462.757/465.033.

Por outro lado, com o objetivo de respeitar os princípios das Publicidade e Transparência, que devem permear todo processo de Recuperação Judicial, considero como razoável o prazo mínimo de 15 dias antes da AGC, para que os Credores e demais Interessados fiquem cientes das alterações e externem suas considerações, ressaltando, contudo, desde já, que não haverá por parte do juízo qualquer apreciação de mérito sobre estas, pois já há decisão no sentido que isto compete única e exclusivamente à Assembleia de Credores. Note-se que, como asseverado pelas Recuperandas, não houve mudança substancial do aditivo anteriormente apresentado que justifique o adiamento da AGC já designada.

Assim sendo, DETERMINO:

1- Publicação de AVISO AOS CREDITORES e DEMAIS INTERESSADOS, de que foi apresentado o ADITIVO RETIFICADO, cujas alterações poderão ser contestadas por meio de OBJEÇÃO a ser apresentada em juízo até às 24:00 horas, do dia 04/09/2020 (último dia útil antes de AGC), ou diretamente ao site do Administrador Judicial [www.recuperacaojudicialoi.com.br](http://www.recuperacaojudicialoi.com.br), na aba "objeções".

2- Que o Administrador Judicial e as Recuperandas promovam a divulgação do ADITIVO RETIFICADO, nos seus endereços eletrônicos.

3- Dê-se ciência, com urgência, ao Administrador Judicial, Procuradoria da União (ANATEL) e MP.

Após, voltem os autos conclusos para conhecimento e apreciação das petições já juntadas.

Rio de Janeiro, 14/08/2020.

**Fabelisa Gomes Leal - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fabelisa Gomes Leal

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4XEE.PKZ6.1ZIT.IEQ2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

